



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 013 de 02 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre o Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras - SISFRONTEIRA, do município de Comodoro e Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na microrregião Oeste Matogrossense/Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 1120, de 06 de julho de 2005, que institui o Sistema Integrado das Fronteiras – SISFRONTEIRAS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 1188, de 05 de junho de 2006, que da nova redação a Portaria GM Nº. 1120 de 06 de julho de 2005 que institui o Sistema Integrado das Fronteiras – SISFRONTEIRAS;

III – A Portaria GM/MS Nº. 1189, de 05 de junho de 2006, que aprova o novo Termo de Adesão do Sistema Integrado das Fronteiras – SISFRONTEIRAS;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3083, de 01 de dezembro de 2006, que prorroga os prazos de execução do Sistema Integrado das Fronteiras – SISFRONTEIRAS, estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 1188 de 05 de junho de 2006;

V - A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense – Pontes e Lacerda Nº 001, de 03 de fevereiro de 2011, que aprova o Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras - SISFRONTEIRA, do município de Comodoro..





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

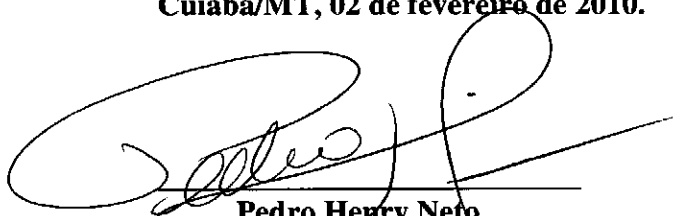
VI - A Proposição Operacional do CGR Oeste Matogrossense – Pontes e Lacerda Nº 002, de 03 de fevereiro de 2011, que aprova o Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras - SISFRONTEIRA, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

RESOLVE:

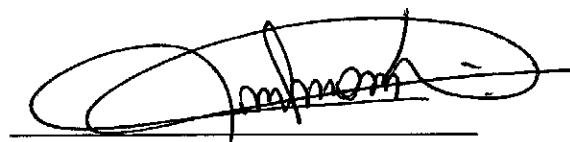
Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional do Sistema Integrado das Fronteiras - SISFRONTEIRA, dos municípios de Comodoro e Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na microrregião Oeste Matogrossense/ Pontes e Lacerda do Estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2010.



Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/Estadual/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

